



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2048, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

DECLARA DE ÚTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 104; DA PLANTA DA CIDADE, DESTINADO A REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano constituído de parte do lote nº 04, da Quadra 104, cadastrado nesta Municipalidade em nome de JOÃO GONÇALVES, herdeiros e/ou sucessores, sob nº 02024017101, dentro das seguintes medidas e confrontações: - "a) de um lado com os fundos de parte do mesmo lote nº 04, onde mede 20,00 metros; b) de outro lado com a Praça Dr. Adhemar de Barros, onde mede 12,00 metros; c) de outro lado com o lote nº 13, onde mede 12,00 metros; d) e, finalmente, pelos fundos com a Praça Getúlio Vargas, onde mede 20,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados", destinada a regularização da Área de Lazer - Parque Pompéia.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1986, para fins de imediata imissão de posse.

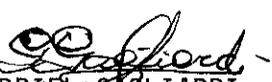
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1992.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 16 de setembro de 1992.


GABRIEL ENGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO